

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 179 DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação de concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de Salto do Céu, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Resolução CMS Nº 058/2024 de 28 de fevereiro de 2024 do conselho Municipal de Saúde de Salto do Céu/MT**, que aprova o cofinanciamento no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), tendo como objeto Custeio;

**V- A Proposição Operacional nº 011 CIR OESTE MATO-GROSSENSE DE 15 DE MAIO DE 2024**, que aprova a proposta de recurso de Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), município de Salto do Céu, na Região de Saúde Oeste Mato-Grossense, no Estado de Mato Grosso;

**VI- O Processo SES-PRO-2024/29035 de 30 de abril de 2024**, que tem como objeto, Ofício nº 017/2024/SMS-SCEU - Solicita a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Saldo do Céu-MT, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de Salto do Céu, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO  
GOMES DE  
FIGUEIREDO:174  
82445153

Assinado de forma digital  
por GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
Dados: 2024.06.07  
15:25:25 -04'00'

**Cuiabá/MT, 06 de junho de 2024.**

---

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
**Presidente da CIB /MT**



---

**Flávio Alexandre dos Santos**  
**Presidente do COSEMS/MT**